

PORTARIA Nº 251 DE 14/08/1991 (DOPJ 15/08/1991)

Ementa: amplia benefícios de atendimento pelo ambulatório ao pessoal inativo e seus dependentes.

O Exmo. Sr. Des. Francisco de Sá Sampaio, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com a decisão do Tribunal de Justiça, em Sessão Plena realizada no dia 12.08.1991, RESOLVE: estender o atendimento médico e odontológico pelo Ambulatório "Desembargador Ângelo Jordão de Vasconcelos Filho", ao pessoal inativo e seus dependentes do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça.

Desembargador Presidente
a) Francisco de Sá Sampaio